



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho  
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
Câmara Recursal - CJ Amapá

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEXT N° 13/2023 – Câmara Recursal do Amapá

**Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEXT – Decreto nº 10.020, 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 05 de abril de 2021 (Dec 10.020/2019 e alterações).**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas, foi aberta a Reunião, pelo Presidente da Câmara Recursal, João Cândido de Arruda Falcão, realizada de forma remota, nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com a participação dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME Nº 6.915, de 04 de agosto de 2022.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009 (EC 60/2009), Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014), e à Emenda Constitucional nº 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017).

Para julgamento foi apresentado um total de **06 (seis) processos**.

Ato contínuo, após examinar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento do Amapá, acompanhado da documentação apresentada pelos(as) requerentes, adotaram as seguintes deliberações:

Recursos analisados necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** ( 01 requerimento):

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
BENEDITO CARMO QUARESMA	05504.006568/2018-14	Comprovantes oficiais de ato de admissão, Contrato, Convênio, Ato administrativo ou Declaração do órgão/unidade de lotação que comprove ter revestido a condição de profissional, empregado, servidor público, prestador de serviço, ou trabalhador, inclusive por intermédio de cooperativa, diretamente no ex-Território Federal ou no Estado de Amapá, ou nas prefeituras nela localizadas, com informações do início e fim da atividade, na data em que os ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima foram transformados em Estado (05/10/1988), ou entre esta e outubro de 1993, na Prefeitura Municipal de Santana, no período de 01/05/1990 a 03/09/1990.	Art. 14 da Portaria 384/2021 + art. 2º, § 3º da Lei 13.681/2018

Pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO ( 05 requerimentos):

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL
AGENOR PIRES BARBOSA	05504.017817/2018-05	Vínculo com empresa privada	Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 7º VI, alínea a do decreto 9.324/18
IEDA TAVARES SENA	05504.021562/2018-77	Não comprovou vínculo diretamente com o ex-Território, o Estado ou a prefeitura neles localizada com o dentro do prazo estabelecido (5 de outubro de 1988 e outubro de 1993); Não comprovou ter trabalhado 90 dias consecutivos	Art. 14, 15 e 16 da Portaria 384/2021 + art. 31 da EC 98/2017
JOSE LUIZ DA SILVA PANTALEAO	05504.009301/2018-89	Vínculo com empresa privada	Art. 2º da Lei 13.681/18 c/c art. 7º VI, alínea a do decreto 9.324/18
LUIZ HOLANDA CÔRTES	05504.005621/2018-60	Não comprovou vínculo dentro do prazo estabelecido (5 de outubro de 1988 e outubro de 1993);	Art. 2º, § 4º, da Lei 13.681/2018 + art. 31 da EC 98/2017
SERGIO NASCIMENTO CARDOSO	05504.005052/2018-52	Programa de Demissão Voluntária - PDV	Parecer nº 00147/2021/PGFN/AGU; Parecer SEI Nº 7524/2021/ME; EC 98/2017

Após deliberação, os votos foram aprovados pelos membros da Câmara Recursal integrantes do julgamento.

Ao final, determinou-se a notificação dos interessados.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Martins, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Costa Oliveira, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Gomes Neiva, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Almeida Pennafort, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guedes, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cândido de Arruda Falcão, Presidente(a) de Câmara**, em 10/07/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, Membro de Câmara**, em 10/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35531774** e o código CRC **F2E5B41F**.